

LEI N.º 049/2001

De 09 de julho de 2001.

Cria Função de Confiança na Diretoria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, e dá outras providências.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada uma vaga de Função de Confiança dentro da Diretoria da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, assim especificada:

N.º cargos	Denominação	Padrão	Remuneração
01	FC	FC1	82,84

Art. 2º. A presente Função de Confiança passa a integrar o Quadro das Funções de Confiança instituído pela Lei Municipal n.º 20/2001, para a atuação dentro da Diretoria da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, com o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I – responsável pelo controle e organização dos atendimentos médicos e consultas;
- II – chefe do controle interno dos materiais médicos utilizados na Diretoria Municipal de Saúde;
- III – elaborar relatórios conclusivos na sua área de atuação sempre que solicitado pelos seus superiores hierárquicos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2001.

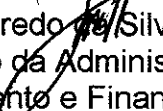
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de julho de 2001.

registre-se e publique-se

CERTIFICO QUE
O Decreto Municipal nº 049/2001
Foi publicado em data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 09 de Julho de 2001
Responsável: VOLIVEI


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Azereido de Silva
Secretário da Administração,
Planejamento e Finanças

